

**31ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS - CMT.**

<b>Lista de presença:</b> (pela ordem da Portaria nº 220/2018-GPM)		<b>Data da reunião:</b> 03/09/2021 10h00 <b>Local:</b> on line
Sylvio Alarcon Estrada Júnior	Presente	<b>Pauta da reunião:</b>  1. Aprovação de ata da reunião anterior; 2. Apresentação do sistema Prestcon base a ser implantada na prestação de contas do 3º setor com a prefeitura; e, 3. Assuntos Gerais.
Rivaldo Santos de Almeida Junior	Presente	
Danielle Prudente Duarte Rufino	Presente	
Paula Regina de Castro R.R. Alves	Presente	
Murilo Netto Gonçalves	Ausente	
Ribamar Batista da Silva	Presente	
Adalto Corrêa de Souza Júnior	Presente	
Sílvia Teixeira Penteado	Ausente	
Isabela Castro de Castro	Presente	
Carlos Henrique Gomes da Cruz	Presente	
Mariano Braz Gonçalves Junior (secretário-executivo)	Presente	

**ATA**

Às 10h10 do dia 03 de setembro de 2021 o Presidente do Conselho Sr. Rivaldo Santos de Almeida Junior abriu a reunião do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos agradecendo a presença de todos e deu início aos trabalhos solicitando a leitura da Ata. A membro Dra. Isabela solicitou dispensa uma vez que todos os membros receberam cópia das mesmas. Aprovado. Próximo item da pauta o presidente deu a palavra a sra. Eliana Marinho ela agradeceu a oportunidade e devido a problemas de áudio passou-se a palavra para o técnico Sr. Jean do DETIC que procedeu a apresentação do sistema que será implantado para as prestações de contas das entidades do 3º setor. Na apresentação mostrou os campos e as possibilidades do sistema para colher e apresentar os documentos das prestações de contas. Finalizou agradecendo a oportunidade. O presidente agradeceu a apresentação e iniciou os questionamentos. Perguntou se o sistema atenderá todas as entidades e seus convênios com a prefeitura. E foi respondido que o sistema foi desenvolvido para atender essa demanda. Questionado também se as pessoas físicas com contratos estão também contempladas nesse sistema. A resposta foi que não foi desenvolvido com esse intuito e que o tema e processo seria diferente, mas que apresentado a necessidade pode sim ser desenvolvido. Outra questão foi quanto aos documentos obrigatórios, foi perguntado quem define quais seriam esses documentos. Informaram que além dos gestores dos convênios bem como a seção de prestação de contas da prefeitura o sistema também se baseou nas obrigações documentais impostas pelo Tribunal de Contas do Estado. Na falta de documentos a prestação não é aprovada para continuidade pelo sistema. Levantado a possibilidade de detalhamento dos itens

